

**PORTARIA Nº 0015/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 011/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22164P que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **LEO FREITAS DE MATTOS**, cf. Certidão de Óbito nº 0176648 42; ex inativo desta PMB cf. Portaria Nº 1.844/92-GABS, matrícula nº 0129933-015, a sua cônjuge **ELISA ATALLAH DE MATTOS**, CPF nº 596.347.152-49; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.607,78** (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 14.02.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de Janeiro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB